



Prefeitura Municipal de Guaira

Estado do Paraná



L E I : Nº 124/61
D A T A : 21 DE JULHO DE 1961
SÚMULA : "Dá denominação a uma via pública
no Perímetro Urbano da cidade de
Guaira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ,
decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte " L E I ":

Artº. 1º. - Fica denominada de " Rua Pastor JOÃO SOREN ", a atu-
=====
al rua nº. 4 constante do Loteamento Urbano da Compa
nhia Mate Laranjeira, nesta cidade de Guaira, Estado
do Paraná.

Artº. 2º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publi
=====
cação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ
EM 21 DE JULHO DE 1961.

VICENTE AUGUSTO BRILHANTE
Prefeito Municipal